



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.552, DE 02 DE JULHO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO N° 5.510 DE 06 DE JANEIRO DE 2020 QUE ESTABELECEU OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI PARA O ANO DE 2020."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a antecipação, excepcional, do feriado estadual de 09 de julho pelo Governo do Estado de São Paulo para 25 de maio de 2020 em virtude da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a medida adotada pelo Governo do Estado, atingiu o feriado da Revolução Constitucionalista de 32 programado nos municípios;

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Itapevi** por meio do Decreto n° 5.545/2020, em virtude da antecipação do feriado de 09 de julho pelo Governo do Estado, **decretou ponto facultativo aos 22 de maio de 2020;**

CONSIDERANDO por fim, o Decreto Municipal n° 5.510, de 06 de janeiro de 2020 que estabeleceu as datas dos feriados e pontos facultativos no Município de Itapevi para o ano de 2020;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 1º. Fica revogado a alínea "b" do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 5.510/2020, cancelando o ponto facultativo do dia 10/07/2020 (sexta feira) anteriormente estabelecido.

Art. 2º. As demais datas previstas permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de julho de 2020.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de julho de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO